



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 - EDIÇÃO 4.530



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: Coronel José Avelino, Centro- Paulista-PB
CNPJ: 30.035.906/0001-02
CEP: 58860-000
E-mail: seceducpaulista@hotmail.com

PLANO ESTRATÉGICO EMERGENCIAL



PAULISTA-PB
2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB, PLANO ESTRATÉGICO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, traça novas diretrizes políticas para a educação pública municipal de Paulista, nesse período de pandemia e busca atender às necessidades da população, em consonância com toda legislação vigente.

Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em março de 2020, de que a situação do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que os estudos recentes demonstram a eficácia de medidas de afastamento social precoce para restringir sua disseminação:

Constituição Federal de 1988, com ênfase nos artigos 174, 205 e 206;
Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
Resolução CNE/CEB nº 03, de 2018, e do Parecer CNE/CEB 19, de 2009;

Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020;

Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE) que trata especificamente sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia COVID-19;

Lei 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto em 2019;

Resolução nº 120/2020 Conselho Estadual de Educação – CEE/PB;

Resolução nº 01/2020 Conselho Municipal de Educação – CME.

APRESENTAÇÃO

O compromisso com a qualidade dos serviços educacionais prestados à população nesse momento de crise que se estabeleceu no mundo a Secretaria Municipal de Educação de Paulista, torna imprescindível a execução e a avaliação das políticas públicas implantadas a partir das atividades que serão desenvolvidas nesse planejamento institucional.

Com esse entendimento é que a Secretaria Municipal de Educação efetivando sua missão institucional orienta através desse instrumento de Planejamento Estratégico Emergencial para esse tempo de pandemia, como instrumento que comporta as diretrizes e ações estabelecidas no sentido de melhoria contínua da rede pública de ensino.

Assim visando sua função educativo-social, a SME define nesse planejamento suas estratégias, metas e ações a serem implementadas em articulações com todos os profissionais da educação e em parceria com as famílias, objetivando garantir uma educação de qualidade, o que implicará no acesso e o sucesso dos alunos da rede.

Com a extensão das medidas de distanciamento social devido à evolução da pandemia, a retomada das atividades escolares deverá ser feita de forma não presencial, a fim de que seja possível a continuidade da aprendizagem dos estudantes.

As atividades não presenciais são primordiais para a aprendizagem dos estudantes. Tanto para seu desenvolvimento sócio emocional, por meio das relações com colegas, professores e outros profissionais das escolas que são importantes para que os estudantes aprendam a conviver com pessoas diferentes, quanto para o desenvolvimento cognitivo, aprendendo com o apoio mais próximo dos professores. Reconhecendo essas limitações, a Secretaria desenvolveu uma série de estratégias para apoiar as escolas, para que possamos, em conjunto, dadas as restrições necessárias para evitar a transmissão da COVID-19, fazer o que é possível para garantir aos estudantes aprendizagem de excelência e a continuidade nos estudos, tanto durante o período de aplicação das medidas de distanciamento social quanto após o retorno das atividades presenciais.

A escola é mais do que um prédio, ela é feita de pessoas e suas relações. Para preservar a saúde de todos durante a pandemia, os prédios escolares funcionarão de forma diferenciada, sem atendimento presencial aos estudantes e com os professores em tele trabalho. Porém, isso não pode impedir que as relações e a aprendizagem continuem.



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 - EDIÇÃO 4.530

Considerando tudo isso, esse documento foi elaborado com o intuito de apoiar as escolas para a realização das atividades escolares não presenciais em decorrência de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento do surto global da COVID-19, de forma a mitigar prejuízos à aprendizagem nesse período.

Missão, Visão e Valores da Educação Municipal

O Sistema municipal de ensino tem como missão oferecer uma educação embasada na formação de cidadãos críticos, capazes de atuar como agentes transformadores da realidade em que está inserido, garantindo uma base de conhecimento pautado no respeito às diferenças, na solidariedade, no senso crítico, moral e cooperativo incentivando os educandos na construção de uma sociedade igualitária. Nesse momento precisamos nos adequar a essa nova realidade e aqui, propomos o desenvolver de uma visão que busque oferecer uma educação, comprometida com o desenvolvimento do educando preparando-o para o exercício da cidadania, para uma sociedade que está em constante mudança.

- **Missão**

Garantir ao educando o direito de aprender com qualidade, a partir dos valores culturais e contribuindo para a construção da consciência cidadã, em um processo permanente de oferta do ensino e da aprendizagem, garantindo todas as ações promova o ensino remoto.

- **Visão**

Todos juntos construindo a cidadania e a educação de qualidade para **TODOS**.

- **Valores da educação municipal**

Preparar a criança, adolescente e o jovem a se adaptarem a essa nova modalidade;
Participar das aulas, com vistas em um conhecimento crítico e reflexivo da realidade;
Desenvolver de forma satisfatória as atribuições que estão pautadas nas ações previstas para o ensino remoto nesse período de pandemia;
Desenvolver o trabalho assumindo as competências que lhe são devidas.

PRINCÍPIOS

As diretrizes que constituem esse documento têm como foco uma educação plural, cidadã, participativa e democrática, que visa interferir na dinâmica social e local, buscando superar o quadro de dificuldades apresentadas nesse momento de pandemia. São elas:

Equidade e qualidade do processo de ensino e de aprendizagem: nesse momento de implantação do ensino remoto para educação municipal – visa a garantir a permanência do aluno na escola e o sucesso de sua formação escolar, de modo a contribuir para a inclusão social e o exercício da cidadania em situação de igualdade com crianças, jovens e adultos em condições sociais e econômicas favoráveis.

Democratização do acesso, mediante a qualificação: – pressupõe um estudo da demanda potencial, fazendo uma avaliação concreta da situação, considerando as condições da adequação às atividades educativas, a utilização de acesso as tecnologias como também aos que não tem, para planejamento das ações.

Valorização do papel da família no processo de ensino e de aprendizagem - busca valorizar o papel da família nesse momento de isolamento social e as relações que formam e educam nossas crianças, adolescentes, jovens e adultos. Assim, cabe à escola realizar a mediação

do saber formal através das orientações e atividades que passarão para as famílias ajudarem aos alunos.

Democratização e modernização da gestão - garantindo o caráter participativo e cujo foco é a aprendizagem, fundamentado em princípios como: democracia, parceria, participação e autonomia, mobilizando alunos, professores, gestores, profissionais de apoio e família num movimento coletivo de fortalecimento do processo de aprendizagem dos alunos.

ESTRATÉGIAS

Procurando desenvolver ações para retomada das atividades educacionais com os alunos através do ensino remoto, a Secretaria Municipal de Educação de Paulista está definindo as seguintes estratégias:

- **Foco na aprendizagem:** a prioridade nas ações é garantir a aprendizagem de todos os alunos. Para isso, mesmo com a realização das atividades de forma não presencial, o papel dos professores é primordial. Por mais que o papel da família seja essencial para a organização de rotinas de estudos em casa, o papel dos professores é crítico para apoiar a aprendizagem dos estudantes, tanto pelo conhecimento pedagógico dos conteúdos trabalhados quanto pela didática para favorecer o aprendizado.

- **Equidade:** considerando a diversidade de estudantes da rede, as estratégias foram pensadas para garantir a aprendizagem de todos os alunos, adotando estratégias diferenciadas para os diferentes públicos. É especialmente importante pensar em estratégias para garantir a aprendizagem dos estudantes mais vulneráveis.

- **Colaboração:** para alcançarmos os objetivos durante o período de atividades não presenciais, a colaboração constante entre Secretaria, escolas, famílias e estudantes será essencial.

- **Inovação:** em um momento de incerteza como o atual, em que há muitas dúvidas sobre as estratégias mais efetivas para a melhoria da aprendizagem, a Secretaria e escolas devem buscar inovar, testando diferentes abordagens e aprendendo ao longo do processo para garantir a aprendizagem de todos.

- **Gestão** baseada em evidências: a Secretaria está orientando suas decisões a partir de evidências nacionais e internacionais sobre como lidar de forma mais efetiva com a suspensão das atividades presenciais, e é importante que as escolas façam o mesmo.

- **Ética e transparência:** em um momento de incertezas como o atual, a comunicação franca e transparente entre Secretaria, as escolas e comunidade escolar será primordial para fortalecer relações de confiança que contribuirão para o desenvolvimento de ações mais exitosas para a melhoria da educação no município.

Como funcionará o período de atividades não presenciais e como será a carga horária diária que as escolas deverão proporcionar aos alunos da rede.

A fim de esclarecer como funcionará o período de atividades escolares não presenciais, organizamos os principais pontos a serem considerados no planejamento e realização dessas atividades.

A secretaria de Educação definiu que as escolas deverão oferecer aos alunos uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias com atividades síncronas e assíncronas de acordo com o planejamento interdisciplinar orientado pelos coordenadores/supervisores da rede municipal e cada escola deverá organizar em comum acordo com os supervisores e professores dos diversos componentes curriculares semanalmente.



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 - EDIÇÃO 4.530

CALENDÁRIO ESCOLAR

De acordo com a Resolução do CNE/PC nº 02/2017, que define o calendário escolar, o recesso escolar foi antecipado para adaptar o calendário escolar à necessidade de suspensão das atividades presenciais, onde as aulas foram suspensas a partir do dia 18/03/2020, portanto no período de 18/03/2020 a 19/04/2020, de acordo com o decreto municipal nº 008/2020 de 20/03/2020 do gabinete do prefeito que estabeleceu nesse período. E a partir do dia 20/04/2020, as aulas passaram a serem suspensas por causa da pandemia do COVID-19, de acordo com o decreto municipal nº 017/2020.

A partir de 29 de Abril de 2020, as escolas da rede de ensino do município de Paulista, funcionarão em regime diferenciado e as aulas ocorrerão, excepcionalmente, de forma não presencial, através do ensino remoto. No entanto, para que sejam contabilizadas no cômputo da carga horária da escola, é importante que sejam realizadas e registradas as atividades escolares remotas pelos professores com os horários das aulas definidos junto a equipe gestora da escolas e previamente repassados para os alunos, orientando-os a organizarem seus roteiros de estudos.

As escolas deverão organizar os horários de funcionamento para esse momento de acordo com os instrumentos que seguem em anexo a esse plano.

Todos os professores deverão se adequar as orientações que estão inseridas nesse PEE como também as resoluções emanadas pelo CME, inclusive para os horários departamentais que passam a serem interdisciplinares através de plataformas virtuais como também as formações continuadas.

As escolas devem definir atividades direcionadas aos seguimentos que ela oferece de acordo com sua realidade, observando as orientações abaixo:

SOBRE O ENSINO

Educação Infantil

Para Educação Infantil, sugere-se permitir a realização de atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, *blogs*, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuídas aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

As escolas podem elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas com seus filhos durante o período de isolamento social. Deve-se, ainda, admitir a possibilidade de tornar o contato com os pais, tutores e responsáveis pelas atividades, mais efetivo com o uso de *internet*, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono. A escola, por sua vez, deverá definir a oferta do instrumento de resposta e *feedback*. As atividades propostas podem ser:

I – para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas de criança;

II – para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, desenho, brincadeiras, jogos, músicas de criança, filmes e programas infantis pela TV e até algumas atividades em meios digitais quando possível. Para tanto, seria possível passar o caderno de

atividades, desenhos, brincadeiras, entre outras, para os pais desenvolverem com as crianças.;

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Nas atividades escolares pelo ensino remotas domiciliares dirigidas aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental existem dificuldades para acompanhar atividades *on-line* uma vez que as crianças do ciclo de Alfabetização encontram-se em fase de alfabetização, sendo necessária supervisão de adulto para realização de atividades. No entanto, pode haver possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais com as crianças desta etapa da educação básica. Para tanto sugere-se aqui as seguintes possibilidades para que as atividades sejam realizadas:

I – aulas gravadas pela televisão organizadas pela escola de acordo com o planejamento de aulas e conteúdos ou via plataformas digitais de organização de conteúdos;

II – lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;

III – orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular;

IV - sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;

V - utilização de rádio aberta para levar programas educativos compatíveis com as crianças desta idade e orientar os pais para o que elas possam assistir;

VI - elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);

VII - distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas *on-line*, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;

VIII - realização de atividades *on-line* síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;

IX - oferta de atividades *on-line* assíncronas regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário;

X - estudos dirigidos com supervisão dos pais;

XI - exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;

organização de grupos de pais por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros conectando professores e as famílias

Ensino Fundamental – Anos Finais

Nas atividades escolares pelo ensino remotas domiciliares dirigidas aos Anos Finais do Ensino Fundamental, nesta etapa, as dificuldades cognitivas para a realização de atividades *on-line* são reduzidas ao longo do tempo com maior autonomia dos estudantes, sendo que a supervisão de adulto para realização de atividades pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou *on-line*. Aqui as possibilidades de atividades pedagógica não presenciais ganham maior espaço. Neste sentido, sugere-se:

I – elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;

II – verificar a possibilidade de se utilizar horários de TV aberta para levar programas educativos compatíveis para adolescentes e jovens;

III – distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas *on-line* mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 - EDIÇÃO 4.530

IV - realização de atividades *on-line* síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
 VI - oferta de atividades *on-line* assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
 VII - estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
 VIII - utilização de mídias sociais de longo alcance (*WhatsApp, Facebook, Instagram* etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve também ser garantido no período de emergência, mobilizado e orientado por professores regentes, professores especializados, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas.

As escolas que fazem parte do Tempo Integral deverão seguir as mesmas orientações que as demais escolas para a parte comum observando as oficinas que deverão ser implementadas nesse momento, que deverão compor o PEE da escola.

Algumas especificidades para estas escolas são:

- **Manutenção da Monitoria (facilitadores e mediadores):** os mediadores deverão seguir agendando encontros virtuais com seus alunos neste momento. Isto pode ser feito por algum aplicativo. A periodicidade deve ser a mesma prevista como foi planejado para as oficinas. Estes encontros têm especial relevância neste momento, pois permitem orientar a apoiar os estudantes considerando sua realidade.

- **Reuniões dos diretores:** também usando o aplicativo, os diretores deverão se reunir monitores. Agora, esta reunião deve ser ressignificada para que estes monitores, exercitando o protagonismo juvenil, possam compartilhar com a equipe gestora sugestões de como manter os colegas engajados e como potencializar o uso de todas as estratégias apresentadas neste documento.

- **Orientação de estudos como suporte para a organização da vida escolar do estudante:** usando os aplicativos que os professores orientarão para estudo estudantes usando o chat para apresentar estratégias que possam ser úteis para a organização dos estudos, desde como montar a agenda de estudos até como usar técnicas para ler textos e assistir vídeos, por exemplo.

MODALIDADES

Educação de Jovens e Adultos

Considerando as especificidades de organização didático-pedagógica do curso de Educação de Jovens e Adultos, notadamente quanto as etapas, torna-se primordial que o professor, com base no planejamento do curso, elabore roteiros que deem continuidade aos objetos de conhecimento, competências e habilidades previstas para cada etapa de ensino.

Seguindo as orientações já apresentadas neste documento, destaca-se que as atividades devem ser adequadas ao público jovem e adulto, garantindo que estejam de acordo com as especificidades da modalidade.

Importante consignar que os materiais e recursos aqui sugeridos devem servir de apoio à organização das habilidades e competências planejadas pelos professores e não como direcionamento do planejamento docente. Assim, ao indicar atividades que utilizem os materiais didáticos, devem ser mencionadas as páginas que os alunos devem ter acesso.

Assim como ocorre nas aulas presenciais, os roteiros devem propiciar a contextualização das aprendizagens, de acordo com o cotidiano dos alunos.

Neste sentido, as temáticas propostas nos roteiros, conectadas ao cotidiano dos alunos, possibilita que os objetos de conhecimento estejam contextualizados em cenários que mobilizem o interesse dos alunos, com a valorização dos seus saberes prévios e acenem com novas perspectivas sobre a realidade.

Os métodos de estudo também devem ser trabalhados durante esse período em que as aulas ocorrerão, uma vez que ajudarão os estudantes jovens e adultos a organizarem sua rotina de estudos remotos.

Espera-se que tais métodos auxiliem a aprendizagem dos estudantes e facilitem a compreensão dos conteúdos, garantindo que os educandos, por seu próprio progresso, sejam estimulados a reservar um período do dia para cumprimento das atividades propostas nos roteiros. Assim, sugere-se que os professores disponibilizem orientações aos alunos de como destacar as ideias principais dos textos ou vídeo-aulas, fazer fichamentos e anotações de síntese, organização de mapa conceitual ou esquemas, entre outras dicas, de acordo com a atividade proposta.

Educação do Campo

Assentados e Acampados, tendo em vista o cenário da diversidade étnica e cultural dos discentes é de suma importância que os docentes, juntamente com a gestão da unidade escolar reflitam e incluam a diversidade presente entre esses estudantes nos roteiros de estudos. Sugerimos ainda que os educadores reflitam e reorganizem o planejamento de forma que diversifiquem suas práticas em consonância com as necessidades específicas de cada realidade escolar.

Acompanhamento ativo dos estudantes

Especialmente no contexto de restrições às atividades presenciais para evitar a transmissão do coronavírus (COVID-19), será essencial que as equipes das escolas, em conjunto com as famílias, proativamente busquem engajar os estudantes para que realizem as atividades escolares não presenciais e avancem em seu aprendizado. Caso alguns estudantes não estejam participando das atividades da escola, será essencial que tomem as seguintes ações:

1. Entrar em contato com os responsáveis ou o estudante (se maior de 18 anos) para identificação do porquê da não participação do estudante nas atividades escolares.
2. Explicar a importância da participação dos estudantes.
3. Buscar soluções conjuntas com os professores de forma a facilitar a participação de todos.
4. Acompanhar de forma efetiva a participação desses estudantes que apresentem maior dificuldade, oferecendo o apoio necessário.

Os atendimentos individuais também devem ser realizados por meios digitais (e-mail, Skype, Whatsapp, Microsoft Teams, Google Hangout, etc.). Sob o acompanhamento da equipe gestora, podem ser agendados momentos de interação coletiva, como as oficinas/atividades em grupo, desde que ocorram virtualmente.

Todas as atividades executadas pelo professor (roteiros de estudos elaborados, detalhamento de orientações individualizadas, planejamento de orientações coletivas, etc.) devem ser minuciosamente registradas no relatório circunstanciado (respeitando a jornada e carga horária do docente), a ser encaminhado à secretaria de Educação.

Ferramentas que poderão ser utilizadas:

PLATAFORMA EUREKA DIGITAL – é uma plataforma de estudos on-line.



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 - EDIÇÃO 4.530

Um ambiente virtual de aprendizagem, para que possamos construir de maneira coletiva e intermitente, um espaço de criação, transformação e troca.

Com biblioteca com todas as obras para consulta, diversos materiais educacionais como videoaulas, animações, podcasts, jogos, atividades, simulados e muito mais, como o coletivo de arte “Bacuri” com propostas de experiências artísticas e o espaço de leitura “Miolo mole”, com foco em literatura.

PORTAL DO PROFESSOR - Ambiente virtual para a/o professora/or acessar sugestões de planos de aula, baixar mídias de apoio. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br>).

DOMÍNIO PÚBLICO - Ambiente virtual que visa disponibilizar informações e conhecimentos de forma livre e gratuita, busca incentivar o aprendizado, a inovação e a cooperação entre os geradores de conteúdo e seus usuários. (<http://www.dominiopublico.gov.br/>).

As/os estudantes entregarão a cada professora/or as atividades propostas, de acordo com o cronograma estabelecido. A entrega das atividades deverá ser feita por meio digital durante o período de suspensão das atividades presenciais. No entanto, caso as/os estudantes não possam realizar a entrega por meio digital, esta deverá ser feita de forma física, na retomada das aulas presenciais.

Avaliação

A avaliação no ensino remoto deve ser encarada mais como um **diagnóstico** do que como uma classificação.

Podendo ser aplicada da seguinte forma abaixo:

Avaliação síncrona consiste em qualquer forma de teste onde o professor e estudantes estão interagindo em tempo-real durante a avaliação, a auto avaliação. Os métodos de avaliação síncronas exercem um papel importante na legitimação do processo de educação.

Avaliação Assíncrona pode ser realizada em diferentes formatos, desde exames tradicionais a medidas alternativas tais como, podcast, whatsApp, tuitter, produção textual, portfólios ou diários de estudantes. Independentemente do formato, a ferramenta deve de forma legítima apresentar o resultado desejado.

Grupo de discussão é um método efetivo para o professor avaliar o progresso do estudante através das atividades.

Professores e alunos se tornam aprendizes, podendo interagir através de ferramentas em um padrão muitos- para-muitos. Todos podem enviar mensagens para uma turma toda e para pessoas em particular ao mesmo tempo. O benefício desse método de avaliação é que, ao contrário de um exame tradicional, o aprendiz tem tempo para absorver a questão e enviar uma resposta. A resposta resultante é mais representativa sob o ponto de vista da aprendizagem e do entendimento adquirido pelo estudante. Quando postagens são avaliadas durante toda a atividade, o padrão de aprendizagem torna-se evidente.

Outra forma comum de avaliação assíncrona em ambientes de aprendizagem é a realização de tarefas descritivas.

De fato, é a interação com o conteúdo que resulta no entendimento do aprendiz. Há muitos benefícios para usar tarefas descritivas como uma fonte de avaliação do aprendiz. Assim, é mais do que simplesmente somar pontuações e calcular notas.

TABELA DE PONTUAÇÃO

Nº Ordem	Instrumento	Avaliação Síncrona	Avaliação Assíncrona	Valor
1.	Auto-avaliação	No momento que estiverem interagindo		1,0
2.	Pondcast/vídeos		Produção de conteúdos em mídias digitais	1,0
3.	WhatsApp	No momento que estiverem interagindo: escrita, coerência e coesão do texto em questão.		1,0
4.	Redes sociais: Twitter, Facebook, Instagram e google		Produção de conteúdos em mídias para redes sociais	1,0
5.	Produção de trabalhos e atividades físicas:		cartazes, respostas - portfólios	1,0
6.	Habilidade e raciocínio lógico matemático na resolução de problemas	No momento que estiverem interagindo	Desafios postados nos grupos	1,0
7.	Produção textual		Produção de conteúdos apresentados	1,0
8.	Verificação da aprendizagem		A atividade deve ser enviada, respondida e devolvida.	1,0
9.	Diários de estudantes		Físico e digital, aproveitamento das redes sociais.	1,0
10.	Elaboração de projeto no desenvolvimento de valores humanos: solidariedade, companheirismo, empatia, ética, cidadania, etc			1,0



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 - EDIÇÃO 4.530

Conclusão

Esse documento Plano Estratégico Emergencial, apresentou algumas diretrizes para apoiar as equipes das escolas para favorecer a aprendizagem de nossos estudantes durante esse período emergencial. No entanto, será essencial que as escolas aproveitem o trabalho que já realizaram anteriormente, e desenvolvam novas estratégias que sejam adequadas ao seu contexto.

Considerando a incerteza do momento atual, estaremos escutando a rede para que possamos aprimorar as orientações a todos, compartilharemos boas práticas que inspirem os profissionais da educação a encontrar estratégias cada vez melhores para garantir a aprendizagem de todos.

ANEXO

Sobre o Planejamento Estratégico Emergencial das Escolas

De acordo com orientações da Secretaria, as equipes pedagógicas e direções escolares deverão elaborar com sua equipe um Plano Estratégico Emergencial e submeter para aprovação do Conselho Municipal de Educação. As atividades deverão ser previamente planejadas e elaboradas pela equipe gestora, em consonância com o Projeto Pedagógico e os planejamentos didáticos dos professores. Para tanto, foram disponibilizadas estratégias pedagógicas articuladas, considerando as especificidades de cada nível, etapa e modalidade da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Fundamental anos iniciais e finais, Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola), assim como os diferentes contextos socioeconômicos de cada comunidade escolar e o acesso às atividades implementadas.

Planos Estratégico Escolar

I. Identificação da instituição de ensino – Ações Pedagógicas;

I.I. Quantificação de docentes, turmas e discentes;

No de Docentes -
No de Discentes -
No de Turmas -

(Cada escola deverá inserir de acordo com o seguimento que atende)

I.II. Definição da estratégia para organização curricular das atividades complementares para o regime especial de ensino;

Com base a carga horária definida para os campos de experiências desse período, turma, cada professora/or, sob a orientação da coordenação pedagógica, definirá as atividades a serem realizadas pelas/os alunas/os que correspondam à carga horária de seu respectivo campo de experiência tendo como principal referência a proposta pedagógica curricular e/ou outros materiais disponíveis às/aos alunas/os.

I.III. Determinação da estratégia local de desenvolvimento das atividades pedagógicas complementares no período de regime especial de ensino em cada uma das etapas, níveis e modalidades de ensino ofertados pela instituição;

As atividades contidas no Planejamento Estratégico Emergencial das escolas deverão, preferencialmente, ser organizadas por semana, por

campo de experiência ou componente curricular, para permitir o melhor planejamento e a autogestão da/o estudante, como também para assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

A proposta pedagógica curricular é a referência para a organização das atividades. Para apoiar as/os alunas/os e professoras/es na realização dos estudos domiciliares, poderão ser utilizados suportes tecnológicos para interação professora/or-aluna/o:

Dentre as muitas plataformas com conteúdos digitais existentes, seguem algumas sugestões que podem servir de apoio às/aos professoras/es na organização das atividades domiciliares, bem como às/aos estudantes:

PLATAFORMA EUREKA DIGITAL – é uma plataforma de estudos on-line.

Um ambiente virtual de aprendizagem, para que possamos construir de maneira coletiva e intermitente, um espaço de criação, transformação e troca.

Com biblioteca com todas as obras para consulta, diversos materiais educacionais como videoaulas, animações, podcasts, jogos, atividades, simulados e muito mais, como o coletivo de arte “Bacuri” com propostas de experiências artísticas e o espaço de leitura “Miolo mole”, com foco em literatura.

PORTAL DO PROFESSOR - Ambiente virtual para a/o professora/or acessar sugestões de planos de aula, baixar mídias de apoio. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br>).

DOMÍNIO PÚBLICO - Ambiente virtual que visa disponibilizar informações e conhecimentos de forma livre e gratuita, busca incentivar o aprendizado, a inovação e a cooperação entre os geradores de conteúdo e seus usuários. (<http://www.dominiopublico.gov.br/>).

As/os estudantes entregarão a cada professora/or as atividades propostas, de acordo com o cronograma estabelecido. A entrega das atividades deverá ser feita por meio digital durante o período de suspensão das atividades presenciais. No entanto, caso as/os estudantes não possam realizar a entrega por meio digital, esta deverá ser feita de forma física, na retomada das aulas presenciais.

I.IV Indicação da estratégia local de monitoramento e avaliação do funcionamento das estratégias de desenvolvimento das atividades pedagógicas complementares no período de regime especial de ensino;

As avaliações dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aulas não presenciais poderão ser aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais ou utilizando recursos dos ambientes virtuais de interação (apresentação em slides, vídeos, formulários de exercícios, etc), quando for possível, devendo estar previstos no Plano de Atividades Domiciliares. As avaliações que forem realizadas por meio de práticas deverão acontecer após o retorno às aulas presenciais.

I.V Estruturação da estratégia local para manter uma rotina de comunicação com os estudantes e responsáveis, para que as dúvidas acerca da execução dos roteiros de estudo sejam sanadas;

A Secretária de Educação disponibilizará uma equipe técnica, na perspectiva de dirimir dúvidas no que se refere a estas Diretrizes, com o objetivo de dispor de informações de apoio para professores e gestores, técnicos, como também para orientá-los quanto ao uso de tecnologias digitais para o trabalho remoto, aulas e eventos não presenciais, de acordo com a sugestão abaixo para os professores:



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 - EDIÇÃO 4.530

HORÁRIO

segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
PORTUGUÊS ED. FÍSICA	MATEMÁTICA	ARTE ED. FÍSICA	HISTÓRIA RELIGIÃO	PORTUGUÊS INGLÊS
CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA

CRONOGRAMA PARA ENTREGAR E DEVOLVER AS ATIVIDADES

Segunda-feira à sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas
Cada instituição, faz seu cronograma de distribuição por turma, de acordo com a realidade da comunidade escolar.

ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Um novo modelo educacional deve pensar a formação dos estudantes em conexão a vida e não em uma bolha virtual.

As finalidades da educação devem ser repensadas a partir da necessidade de se introduzir a criança, o adolescente e o jovem na vida, no mundo real de forma direta, refletindo sobre seus problemas de maneira crítica.

O novo coronavírus, até então desconhecido, chamou atenção do mundo já na primeira semana de 2020 pelo alto número de casos. Além da abordagem de saúde pública que pode render discussões para a comunidade escolar, o tema pode ser tópico para desenvolver habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em Ciências, Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia. “É o tipo de conteúdo que dá para ser abordado em todas as séries/ano. Ele é relevante e pode ser facilmente trabalhado de forma interdisciplinar.

Planejar e preparar materiais para aulas com foco em temas atuais é sempre um desafios.

Onde encontrar bons matérias sobre um tema tão recente, que ainda não está nos livros didáticos?

[Trabalhando vírus com os alunos](#)

II. Identificação da instituição de ensino – Ações Administrativas;

II.I. Quantificação de funcionário da Secretaria Municipal de Educação

Diretor: 07
Adjuntos: 06
Secretário escolar ou agente administrativo: 10
Auxiliares de serviços: 60
Merendeira: 07
Vigia: 15
Motoristas: 14
Monitores: 16
Professores: 118
Supervisores: 08
Coordenadores: 06
Nutricionista: 01
Contadora: 01
Bibliotecária: 02

II.II. Definição da estratégia para organização e estruturação da escola para o funcionamento nesse momento da pandemia;

A carga horária dos profissionais da educação será de 4 horas em dias alternados e as escolas devem inserir no seu Planejamento Estratégico, de forma que atendam as necessidades das escolas para colaborarem nas ações das escolas nesse momento.

II.III. Determinação da estratégia local de desenvolvimento das atividades administrativas ofertadas pela instituição;

As atividades que os profissionais da educação irão desenvolver nas unidades escolares deverão ser descritas no Planejamento Estratégico das escolas, preferencialmente, ser organizadas por semana, por grupos de atividades, por horários, de acordo com o planejamento de cada escola.

Nesse quadro a escola deve descrever a atividade que o profissional irá desenvolver e o horário que estará na escola.

HORÁRIO

Observação: O horário será de acordo com a realidade da comunidade escolar.

segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira

SILMARA FERREIRA DUTRA
Secretária da Educação

ANA LÚCIA PEREIRA DE LUCENA
Presidente do CME

JOELMA FERNANDES DE LUCENA
Membro do CME

ANAILDE LINHARES DA SILVA
Membro do CME

VALDIRENE COELHO MARIZ
Membro do CME

EMERENTINA FERREIRA DANTAS
Membro do CME

VAMBERTA FARIAS GOMES
Membro do CME

GÉSSICA GONZAGA DA SILVA
Membro do CME



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 - EDIÇÃO 4.530

PAULO FRANCISCO DE LIMA
Membro do CME

VALDELICE COELHO MARIZ
Membro do CME

ANA IZABEL ALENCAR
Membro do CME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA: Coronel José Avelino, Centro- Paulista-PB
CNPJ:30.035.906/0001-02
CEP:58860-000
E-mail: seceducpaulista@hotmail.com

Emenda das Diretrizes Operacionais para o funcionamento das Escolas Municipais 2020

PAULISTA-PB

2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULISTA

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

NILTON DANTAS
Vice-Prefeito

SILMARA FERREIRA DUTRA
Secretária da Educação

ANA LÚCIA PEREIRA DE LUCENA
Presidente do CME

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

JAILMA GOMES CÂNDIDO
Coordenação Pedagógica

MARIA DO SOCORRO SANTANA
Coordenação de Educação Infantil

KILDEJANE FERREIRA DA SILVA
Coordenação do Ensino Fundamental I

EVÂNIA GUEDES
Coordenação do Ensino Fundamental II

ANAILDE LINHARES DA SILVA
Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

M^ª DO SOCORRO TRINDADE DE SOUTO M. DE GUSMÃO
Assessoria Educacional-Foco Consultoria

Caro Profissional do Magistério

Por motivo da pandemia do Covid-19, nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino precisaram reorganização do calendário escolar e realização de atividades pedagógicas não presenciais, através do ensino remoto domiciliar, durante esse período .

Nestas diretrizes são indicadas as normas, procedimentos e encaminhamentos que as escolas devem usar para otimizar a Gestão Municipal durante esse ano.

Nosso objetivo é a qualidade do ensino e da aprendizagem dos alunos da rede, buscando atender a qualidade na Educação Municipal que almejamos.

As Diretrizes devem ser socializadas com todos na escola, pois é um documento que define orientações para todos os envolvidos no processo de formação dos alunos da rede.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

SILMARA FERREIRA DUTRA
Secretária da Educação

ANA LÚCIA PEREIRA DE LUCENA
Presidente do CME



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 - EDIÇÃO 4.530

EMENTA: *Baixa emenda as instruções complementares para o funcionamento das escolas pertencentes à REDE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA– PB, Diretrizes Operacionais, durante o período de pandemia do Covid-19 no ano letivo de 2020 , e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em março de 2020, de que a situação do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que os estudos recentes demonstram a eficácia de medidas de afastamento social precoce para restringir sua disseminação;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, com ênfase nos artigos 174, 205 e 206;

CONSIDERANDO as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 03, de 2018, e do Parecer CNE/CEB 19, de 2009;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE) que trata especificamente sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto em 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 120/2020 Conselho Estadual de Educação – CEE/PB;

CONSIDERANDO que a LDB dispõe em seu artigo 23, § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

CONSIDERANDO, a necessidade de um instrumento que venha nortear suas ações administrativas, técnicas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE: Baixar emenda complementar as orientações para o ano letivo de 2020 para esse tempo de pandemia.

CAPÍTULO I

Art. 1º A Rede Municipal de Ensino de acordo com toda legislação vigente para implementar o ensino remoto de acordo com o Planejamento Estratégico Emergencial que as escolas da rede elaboraram para esse período de pandemia, resolve.

Art. 2º - Reorganizar o calendário escolar visando a garantia da realização de atividades escolares para fins de atendimento aos objetivos de aprendizagem previstos no currículo da educação infantil, fundamental e Educação de Jovens e Adultos, cumprindo o disposto na legislação e normas correlatas sobre o respeito da carga horária letiva mínima estabelecida pela LDB, nos seguintes termos:

- I - serão trabalhadas no ensino remoto uma carga horária diária de 04 horas com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação);
- II. a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no decurso;
- III. adoção de material didático remoto ou impresso com orientações pedagógicas distribuídas semanalmente aos alunos, seus pais ou responsáveis, com a orientação (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, *blogs*, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso;
- IV. realização de atividades *on-line* síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- V. oferta de atividades *on-line* assíncronas regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário, e;
- VI. o período de recesso escolar foi antecipado para os meses de março e abril, do período de 18/03/2020 à 19/04/2020, de acordo com o decreto municipal nº 008/2020, de 20/03/2020. E a partir de 20/04/2020, as aulas passaram a serem suspensas pelo motivo da Pandemia do COVID-19, de acordo com o decreto municipal, nº 017/2020, e a partir do dia 29 de Abril de 2020, as escolas da rede de ensino do município de Paulista, implantaram o ensino remoto, de acordo com a resolução nº01/2020, do Conselho Municipal de Educação.



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 - EDIÇÃO 4.530

CAPITULO II Da Organização Administrativa

Art. 1º As escolas da rede deverão organizar o funcionamento para impressão e entrega dos materiais impressos aos pais dos alunos que não possuem o acesso aos recursos tecnológicos, organizando um horário no Planejamento Estratégico Emergencial.

Art. 2º O regime de trabalho para diretor escolar e diretor adjunto nesse momento, também deverá ser definido no planejamento estratégico da Escola.

Art. 3º O regime de trabalho do pessoal de apoio nesse momento, também deverá ser definido no planejamento estratégico da Escola.

Art. 4º A distribuição do pessoal de apoio por turno, será da competência do diretor escolar.

Art. 5º O início e o término do período letivo após a pandemia será definido em uma legislação própria, após passar o tempo de inclusão social.

Art. 7º A frequência mínima exigida para o aluno do Ensino Fundamental, independente da metodologia a ser aplicada é de 60% para aprovação. As faltas seguidas devem ser comunicadas aos responsáveis. Caso não haja comparecimento dos responsáveis nas reuniões ou comunicados da escola a infrequência deve ser encaminhada ao Conselho Tutelar e, no caso de recorrência, à Promotoria da Vara da Infância e Juventude. Todas as comunicações devem ser devidamente protocoladas.

Art. 8º A falta não justificada do servidor será registrada no Boletim de Frequência e acarretará descontos financeiros no mês de referência, com base no calendário estabelecido pela escola de acordo com o PEE da escola.

Art. 9º A frequência na secretaria deverá ser registrada nos instrumentos que a secretaria encaminhou para escola e são anexos a essa resolução.

Art. 10 As Unidades de Ensino reservarão os dias determinados no PEE da Escola de forma interdisciplinar, com a participação do Corpo diretivo, docente e técnicos, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.394/96, em seus artigos 12 e 13;

§ 1º - No Planejamento interdisciplinar, serão detalhados os objetos e as habilidades a serem trabalhados por área de estudo e componente curricular oferecidos durante o ano letivo de 2020, de acordo com a Proposta Curricular da rede.

Art. 12 Os docentes só deverão registrar suas aulas nos instrumentos de acompanhamento para o ensino remoto que seguem anexos a esse documento.

§ 1º As aulas não ministradas de acordo com o calendário estabelecido mensalmente pela secretaria de Educação, incluindo os feriados, sábados e dias santos a fim do cumprimento da Carga Horária mínima exigida por componente curricular, prevista na legislação vigente.

§ 2º – instrumentos de acompanhamento para o ensino remoto deverão estar preenchidos e entregues mensalmente a direção da escola, por e-mail ou fisicamente.

Art. 12 Após a aprovação dessa emenda as diretrizes para 2020, Resolução nº 01/2020, a Secretaria de Educação deverá divulgar amplamente pelos meios de comunicação da secretaria e da prefeitura.

Art. 13 Todos os professores da rede municipal deverão participar dos programas de formação oferecidos online pela secretaria de educação e parceiros.

Art. 14 Todos os diretores, adjuntos, coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Orientadores Educacionais deverão participar da formação online promovido pela secretaria junto a assessoria pedagógica da SME.

Art. 15 A avaliação no ensino remoto deve ser encarada mais como um **diagnóstico** do que como uma classificação.

§ 1º Avaliação síncrona consiste em qualquer forma de teste onde o professor e estudantes estão interagindo em tempo-real durante a avaliação, a auto avaliação. Os métodos de avaliação síncronas exercem um papel importante na legitimação do processo de educação.

§ 2º Avaliação Assíncrona pode ser realizada em diferentes formatos, desde exames tradicionais a medidas alternativas tais como, podcast, whatsapp, tuitter, produção textual, portfólios ou diários de estudantes. Independentemente do formato, a ferramenta deve de forma legítima apresentar o resultado desejado.

Parágrafo Único Ex: Sugestão de tabela de pontuação:

Nº Ordem	Instrumento	Avaliação Síncrona	Avaliação Assíncrona	Peso
1.	Auto-avaliação	No momento estiverem interagindo		1,0
2.	Podcast/vídeos		Produção de conteúdos em mídias digitais	1,0
3.	WhatsApp	No momento estiverem interagindo: escrita, coerência e coesão do texto em questão.		1,0
4.	Redes sociais: Twitter, Facebook, Instagram e google		Produção de conteúdos mídias para redes sociais	1,0
5.	Produção de trabalhos e atividades físicas:		cartazes, respostas – portfólios	1,0
6.	Habilidade e Raciocínio lógico matemático na resolução de problemas	No momento estiverem interagindo	Desafios postados nos grupos	1,0



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 - EDIÇÃO 4.530

7.	Produção textual		Produção de Conteúdos apresentados	1,0
8.	Verificação da aprendizagem		A atividade deve ser enviada, respondida e devolvida.	1,0
9.	Diários de estudantes		Físico e digital, aproveitamento das redes sociais	1,0
10.	Elaboração de projeto desenvolvimento de valores humanos: solidariedade, companheirismo, empatia, ética, cidadania, etc			1,0

VAMBERTA FARIAS GOMES
Membro do CME

GÉSSICA GONZAGA DA SILVA
Membro do CME

PAULO FRANCISCO DE LIMA
Membro do CME

VALDELICE COELHO MARIZ
Membro do CME

ANA IZABEL ALENCAR
Membro do CME

Art. 16 Caberá a Secretaria de Educação a orientação, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das disposições presentes neste documento.

Art. 17 O presente documento entra em vigor a partir de 29 de abril de 2020.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

SILMARA FERREIRA DUTRA
Secretária da Educação

ANA LÚCIA PEREIRA DE LUCENA
Presidente do CME

JOELMA FERNANDES DE LUCENA
Membro do CME

ANAILDE LINHARES DA SILVA
Membro do CME

VALDIRENE COELHO MARIZ
Membro do CME

EMERENTINA FERREIRA DANTAS
Membro do CME